
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Cotação Menor Preço Nº 001/2026

A **APSICONOR - Associação dos Psicólogos do Nordeste do Rio Grande do Sul**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, para serviços:

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

1. Assessoria Técnica Operacional- Operação da plataforma Transferegov (inserção de dados e relatórios)
2. Contador - Encarregado da gestão financeira do projeto;
3. Serviços Gráficos - Responsável pela produção de materiais gráficos necessários para as atividades de conscientização e divulgação do projeto, como cartilhas, banner, cartazes, flyer e folhetos informativos;
4. Designer - Encarregado de criar materiais visuais de comunicação para o projeto, garantindo uma identidade visual coesa e atrativa para campanhas e materiais educativos;
5. Social Media - Encarregado de cuidar do site e das redes sociais do projeto e fazer a divulgação nos meios de comunicação, atualizando e tornando o tema atrativo para a comunidade.
6. Confeção de camisetas- Confeccionar camisetas;
7. Capacitação Técnica- Capacitação para os profissionais diretamente ligados ao projeto visando fortalecer a rede municipal.

A realizar-se até o dia 10 de julho de 2026, devendo a proposta ser entregue através do e-mail para: projetoapsiconor@gmail.com

O presente edital será regido pelas diretrizes do departamento de compras desta organização em consonância com a lei 13.019/2014 e suas alterações e regulamentada pelo Decreto Federal nº: 8726/2016, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO I

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

A **APSICONOR - Associação dos Psicólogos do Nordeste do Rio Grande do Sul**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 90.775.065/0001-00 com sede na Rua Pedro Tomasi, 937, sala 102 - Bairro Exposição – Caxias do Sul- Rio Grande do Sul – CEP 95084-320, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preços, tipo menor preço, no âmbito do Convênio nº 7AAAEZ_2026 celebrado com o Ministério das Mulheres.

2. OBJETIVO

2.1 Contratação de empresas prestadoras de serviços.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente contratação visa cumprir meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o **Convênio Federal nº 7AAAEZ_2026** celebrado com o Ministério das Mulheres.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra, rubricada em todas as páginas, assinada e entregue por e-mail para: **projetoapsiconor@gmail.com**

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certificado de Regularidade do FGTS, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos (federal, estadual). A emissão da ordem de compra só será feita após liberação de recursos pelo Ministério das Mulheres, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 424/2016, art.41 Inciso II, alínea “b” e no art.66, inciso II, alínea “f”.

A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo II da cotação Prévia.

Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO** ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

A escolha recairá pela proposta que apresentar o **MENOR PREÇO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por maior qualidade no serviço oferecido.

O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e- mail e publicadas no site da instituição.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Plataforma de Transferência do Governo TransfereGov – via Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV em até 15 (quinze) dias úteis, contados da autorização do Concedente, devendo a conta estar em nome do prestador do serviço e ser em contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e o serviço prestado, Nº do Convênio 7AAAE_2026.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Profissionais	Atribuições
Assessoria Técnica Operacional	Responsável pela operação da plataforma Transferegov (inserção de dados e relatórios).
Contador	Encarregado da gestão financeira do projeto.
Serviços Gráficos	Responsável pela produção de materiais gráficos necessários para as atividades de conscientização e divulgação do projeto, como cartilhas, cartazes e folhetos informativos.
Designer	Encarregado de criar materiais visuais de comunicação para o projeto, garantindo uma identidade visual coesa e atrativa para campanhas e materiais educativos
Social Media	Encarregado de cuidar das redes sociais do projeto, atualizando e tornando o tema atrativo para a comunidade.
Confecção de camisetas	Confeccionar camisetas;
Capacitação técnica da equipe	Treinamento para capacitar os profissionais diretamente ligados ao projeto visando fortalecer a rede municipal.

Caxias do Sul, 04 de julho de 2026.



Maria Marlene Faria
Presidenta APSICONOR